

NÓS, OS PAÍSES AMAZÔNICOS,

Entendemos que a floresta amazônica é uma herança de nossos ancestrais, conquistada e mantida pelo sacrifício de inúmeras gerações e que temos o direito de preservar esse legado;

As nações signatárias dessa carta portanto consideram seu território indivisível, inalienável e com plena e intransferível soberania;

Não será permitida a criação à revelia ou sem consentimento de nações, estados, territórios com status de autonomia ou semi-autonomia no espaço territorial das nações signatárias ou seus mares adjacentes;

Também estamos cientes que é volumoso e prejudicial o contrabando de espécimes animais e vegetais em direção aos países ricos, crime esse que compromete nossa biodiversidade. Desta forma, solicitamos esforços desses países no sentido de coibir e reprimir a entrada desses espécimes em seus territórios da mesma forma que tentamos impedir a saída, de forma que a biopirataria seja combatida nas duas pontas;

No tocante a governos outros, não serão reconhecidas cúpulas, convenções ou assembleias internacionais por esses presididos, nem acatados acordos ou pactos, resoluções ou arbítrios por esses exarados quando o teor ou parte dele venha a desrespeitar, ameaçar ou limitar a soberania dos países signatários sobre seus territórios;

Da mesma forma que respeitamos a boa vontade da comunidade internacional em querer nos ajudar na preservação de nossas matas, também exigimos respeito à nossa soberania, nos reservando o direito de escolher quando, onde, como e por quem seremos auxiliados, bem como determinar o direcionamento desses recursos segundo necessidades de nossos povos;

Considerando que os países signatários desta Carta possuem governos democraticamente eleitos, sendo portanto legítimos, eventuais doações, empréstimos ou financiamentos de países outros não poderão estar condicionados a adoção de políticas que prejudiquem nossas nações;

É inegável que a entrada de armas fabricadas nos países industrializados causa milhares de vítimas, fortalece o narcotráfico e desestabiliza as sociedades dos países mais pobres. Assim sendo, solicitamos providências no sentido de que os países produtores diminuam seu volume de fabricação, estabeleçam mecanismos de controle de vendas/distribuição e enrijeçam a fiscalização coibindo o contrabando;

Rogamos à Comunidade Internacional que não retenha, confisque ou mantenha em seus sistemas bancários quaisquer numerários ou bens móveis e imóveis que tenham sido obtidos de maneira ilícita nos países signatários desta Carta, devendo ademais acelerar sua devolução;

Nenhum país signatário desta Carta será alvo de sanções, bloqueios, ingerências, intervenções, invasões ou qualquer outro tipo de agressão explícita ou velada por parte da Comunidade Internacional;

Face o fato de que boa parte dos países desta Carta são signatários do TNP, estando portanto em condições de inferioridade bélica face às potências nucleares, entendemos como dever da Comunidade Internacional estabelecer garantias de respeito à soberania e a integridade territorial dos países amazônicos;

A Comunidade Internacional não dará asilo, oferecerá passaporte, status de refugiado ou qualquer outro tipo de benesse para cidadãos condenados por crimes cometidos no território dos signatários desta Carta, bem como tomará providências para acelerar sua extradição;

Os países signatários desta Carta rogam plenos esforços no sentido da Comunidade Internacional cessar fabricação, venda, exportação, cessão ou transferência de tecnologia de fabrico e desenvolvimento de minas terrestres ou artefatos similares e

Entendemos que, em pleno século XXI, não é mais cabível a existência de colônias, territórios ultramarinos, possessões, bases militares ou status territoriais outros que não a independência total ou sua devolução ao país detentor da posse legal original. Assim sendo, solicitamos aplicação desses preceitos aos seguintes territórios:

- ✓ Dinamarca:
 - Groenlândia;
- ✓ Estados Unidos:
 - Guantánamo;
 - Porto Rico;
- ✓ França:
 - Guiana Francesa;
 - Saint-Pierre e Miquelon;
 - Guadalupe;
 - Martinique;
 - Saint Barthelemy;
 - Nouvelle Calédonie et Dépendances;
 - Polynésie Française;
 - Ilha Wallis e Futuna;
- ✓ Holanda:
 - Aruba;

- Curaçao;
 - São Martinho;
 - Bonaire;
 - Santo Eustáquio;
 - Saba;
- ✓ Reino Unido:
- Anguilla;
 - Bermudas;
 - Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul;
 - Ilhas Cayman;
 - Ilhas Falklands;
 - Ilhas Turcas e Caicos;
 - Ilhas Virgens Britânicas;
 - Montserrat;
 - Santa Helena, Ascensão e Tristão da Cunha;
 - Ilhas Virgens Britânicas;
 - Pitcairn.

Acreditamos que, acatadas e implementadas as decisões constantes nesta Carta, estaremos caminhando para um mundo mais justo, pacífico e progressista.

Manaus, Brasil, em setembro de 2019.